



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Portaria Presidência - 319 - GABPRE**

SEI/TRE-AL - 0424219 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 319/2018 TRE-AL/PRE/GABPRE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o prescrito no art. 67 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido nos autos do Procedimento SEI nº 0006820-04.2018.6.02.8000, RESOLVE:

I - Designar, para funcionarem como FISCAIS REGIONAIS DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO E MATERIAIS EFETIVADAS PELO TRE/AL NAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2018, como parte da logística para o pleito eleitoral, de forma a compor Núcleos de Apoio Administrativo, os seguintes servidores:

Zona

Município (abrangência)

Núcleo de Apoio Administrativo (sede)

Servidores

1ª

Maceió

Maceió

Dayanne Góes Martins Pinheiro Peixoto

Maurício Marcelino Alves

Esmeraldo de Lucena Antunes

Maria Márcia Leite de Melo

2ª

Maceió

3ª

Maceió

33ª

Maceió

54<sup>a</sup>

Maceió

6<sup>a</sup>

Atalaia (PA-Capela)

8<sup>a</sup>

Pilar (PA-Santa Luzia do Norte)

15<sup>a</sup>

Rio Largo

26<sup>a</sup>

Marechal Deodoro

7<sup>a</sup>

Coruripe

Penedo

Daniel Auto de Albuquerque

13<sup>a</sup>

Penedo (PA-Piaçabuçu)

37<sup>a</sup>

Porto Real do Colégio (PA-Igreja Nova)

18<sup>a</sup>

São Miguel dos Campos

São Miguel dos Campos

Emerson Aristides dos Santos

34<sup>a</sup>

Senador Teotônio Vilela (PA-Junqueiro)

47<sup>a</sup>

Campo Alegre (PA-Limoeiro de Anadia)

48<sup>a</sup>

Boca da Mata (PA1-Anadia; PA2-Maribondo)

20<sup>a</sup>

Traipu

Arapiraca

Maria de Lourdes Gomes Leite Souza

José Carlos de Souza

22<sup>a</sup>

Arapiraca

29<sup>a</sup>

Batalha

44<sup>a</sup>

Girau do Ponciano

49<sup>a</sup>

São Sebastião

55<sup>a</sup>  
Arapiraca  
5<sup>a</sup>  
Viçosa  
Palmeira dos Índios  
Raquel Helena Paixão Tavares  
Waleska Silva de Carvalho Cardoso  
10<sup>a</sup>  
Palmeira dos Índios  
28<sup>a</sup>  
Quebrangulo  
31<sup>a</sup>  
Major Isidoro  
45<sup>a</sup>  
Igaci  
46<sup>a</sup>  
Cacimbinhas  
27<sup>a</sup>  
Mata Grande  
Delmiro Gouveia  
Wilton Daniel Felix de Lima  
39<sup>a</sup>  
Água Branca  
40<sup>a</sup>  
Delmiro Gouveia (PA-Piranhas)  
11<sup>a</sup>  
Pão de Açúcar (PA-Olho D'Água das Flores)  
Santana do Ipanema  
Tony Warren Gomes de Sá  
19<sup>a</sup>  
Santana do Ipanema  
50<sup>a</sup>  
Maravilha  
51<sup>a</sup>  
São José da Tapera  
9<sup>a</sup>  
Murici  
União dos Palmares  
Sérgio Ramos Costa Júnior  
16<sup>a</sup>  
São José da Lage (PA-Colônia de Leopoldina)  
21<sup>a</sup>

União dos Palmares

53ª

Flexeiras

12ª

Passo de Camaragibe (PA-Matriz de Camaragibe)

II –Os CHEFES DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS DO ESTADO atuarão como FISCAIS IMEDIATOS dos serviços prestados em suas respectivas zonas eleitorais, cabendo-lhes, além de outros encargos correlatos:

- a) anotar em registros próprios, ou informar as eventuais falhas detectadas, comunicando àEMPRESA CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- b) preencher relatório, de acordo com modelo-padrão a ser oportunamente elaborado, encaminhando-o aos GESTORES do Contrato; e
- c) atender, prontamente, às recomendações emanadas dos GESTORES do Contrato e da Administração do Tribunal.

III –Os gestores e fiscais acima designados deverão observar, no que couber, as disposições constantes no Título IV (arts. 18 a 22), da Resolução TRE/AL nº 14.132/2005, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 20/07/2005.

DES. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Presidente do TRE/AL

Maceió, 22 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES, Presidente, em 23/08/2018, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0424219 e o código CRC 36A5C5C0.